



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

ACÓRDÃO

I.PROCº. DISCIPLINAR – Nº031 / 2022/2023

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 16.03.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Académico de Viseu FC, por infração ocorrida no jogo Sport Viseu e Benfica “B” x Académico de Viseu FC “B”, do Campeonato Distrital de Sub 16, de 05.02.2023, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Pena de Multa** de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), nos termos disposições conjuntas do nº2 al. d) do artigo 122º do Regulamento Disciplinar, e artigo 13º do Regulamento Disciplinar, e na forma continuada, pelo artigo 30º, nº 2 e 79º do Código Penal e especialmente atenuada nos termos do art. 37º do Regulamento Disciplinar.
- b) **Sanção de Derrota**, nos termos das disposições conjuntas disposto previstas do nº2 al. d) do artigo 122º do Regulamento Disciplinar, do art. 19º alínea e) e art. 29º do regulamento disciplinar;
- c) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina;

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)

As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)

As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)

As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)

